LEI Nº 1.982, DE 17 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS POVOADOS DE MOCAMBO E SANTANA DE MINAS.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado os seguintes logradouros públicos do Povoado de Mocambo neste município:

I – Praça Gregório Alves Almeida
II – Rua João Luiz Rego
III – Rua Clemência Rodrigues Jesus
IV – Rua Ana Gonçalves Jesus
V – Rua Augusto Saldanha Cordeiro

Art. 2° - Ficam denominado os seguintes logradouros públicos do Povoado Santana de Minas, neste município:

I – Praça Moisés José de Matos
II – Rua Lotário de Almeida Silva
III – Rua José Veloso Almeida
IV – Rua Francisco Alves Almeida
V – Rua Sebastiana Pereira da Silva
VI – Rua Santo Francisco da Silva
VII – Rua José Solto de Almeida
VIII – Rua Ananias Gonçalves Rego
IX – Rua Dona Amélia
X – Rua Francisco Ferreira de Souza

Art. 3° - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas nas respectivas ruas.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 17 de maio de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL